



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consortio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019

Ano 3

SUMÁRIO

- PORTARIA 03/2019



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019

Ano 3

Portaria



PORTARIA 03/2019

O Presidente e o Diretor Administrativo Financeiro, membros da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia, no uso das suas atribuições estatutárias, nos termos do Art. 25 e 27 do Estatuto Social, em conjunto autoriza e outorga poderes ao Administrador do Consórcio, o Sr. Eliedson Barbosa Santos, para movimentar contas do Consórcio Público Intermunicipal do Extremo Sul da Bahia em estabelecimentos bancários e dá outras providências.

AUTORIZA:

Art. 1º. Fica autorizado o Sr. Eliedson Barbosa Santos, Administrador, portador do CPF nº 660.032.885-15 e RG nº 674062205 SSP/BA, a movimentar todas as contas bancária do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA, CNPJ 11.175.842/0001-09, mantida no Banco do Brasil S/A - Agência Teixeira de Freitas, para execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- emitir comprovantes;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 2º. Fica autorizado em conjunto com um dos Diretores (Diretor Presidente e/ou Diretor Administrativo Financeiro) a executar os seguintes serviços bancários:

- emitir cheques;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira de Freitas – BA, em 04 de fevereiro de 2019.


José Carlos Simões
Presidente


Dinoel Souza Carvalho
Diretor Adm. Financeiro

Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
CEP 45.990-000 - Teixeira de Freitas – Bahia
(73) 3011-5300 / (73) 99958-9408